



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.339, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2309/2008, criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.04	- SEC.MUN.DE ADMIN.E RECURSOS HUMANOS
2.04.4	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
2884328033001	- AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
4.6.91.71.	- Principal da Dívida Contratual Resgatado - RPPS
Valor	- R\$ 60.058,55
TOTAL	- R\$ 60.058,55

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total ou parcial das rubricas abaixo demonstradas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.11	- SEC.MUN.INDUST.,COM.E MEIO AMBIENTE
2.11.1	- DEPARTAMENTO INDUSTRIAL
2266122012165	- MANUT.ATIV.DIVISAO INDUSTRIAL
3.1.90.11.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	- R\$ 28.000,00
2.12	- SECRET.MUNIC.AGRICULTURA/PECUARIA
2.12.1	- SECRETARIA MUNIC.AGRIC.PECUARIA
2060220021121	- CONST/IMPL.MATADOURO E FRIGORIFICO
4.4.90.51.02	- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Valor	- R\$ 32.058,55
TOTAL	- R\$ 60.058,55




Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2009.

Guanhaes, 19 de agosto de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal